

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1846 de 20/06/08

LEI Nº. 7.543/08  
DE 03 DE JUNHO DE 2.008

Altera a Lei nº. 7472, de 10 de janeiro de 2008, que  
"Denomina a área pública localizada no Bairro Alto da  
Ponte, conhecida como Morro do Cruzeiro, de Conjunto  
Residencial Pe. Wagner Rodolfo da Silva".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber  
que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

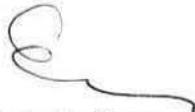
Art. 1º. A ementa e o artigo 1º da Lei nº. 7472, de 10 de  
janeiro de 2008 passam a vigorar com as seguintes redações:

"Denomina a área pública localizada no Bairro Alto da  
Ponte, conhecida como Morro do Cruzeiro, de Conjunto Residencial Vila Leila".

"Art. 1º. Fica denominada a área pública localizada no  
Bairro Alto da Ponte, conhecida como Morro do Cruzeiro, de Conjunto Residencial Vila  
Leila".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de  
junho de 2.008.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
Eliana Pinheiro Silva  
Secretária de Planejamento Urbano

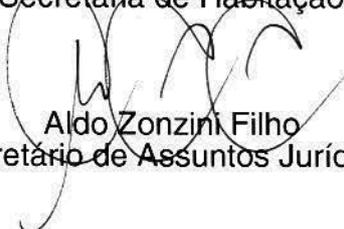
Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Eng.º Massuo Kimura  
Diretor do Dept.º de Habitação  
Secretaria de Habitação

P/

Maria Rita de Cássia Singulano  
Secretaria de Habitação



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e  
oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº. 130/08 de autoria do Vereador Miranda Ueb)